

Opinião

Justiça realmente para todos



Manuel Fernando Dos Santos Serra
Hoje às 00:00

Foi na revisão constitucional de 1989 que o legislador ousou erguer os tribunais administrativos da sua anterior condição de menoridade à condição emancipada de verdadeiros tribunais, gozando de autonomia relativamente à Administração. O resultado desta profunda reestruturação elevou para um novo patamar o paradigma da justiça para todos os casos, uma obrigação decorrente do Estado de direito e um enorme avanço para a vida em comunidade. Falando claro: deixou de ser possível aos tribunais do Estado assegurar a resolução tempestiva de toda a espécie de litígios que lhe passaram a chegar.

Por muito que se multipliquem os tribunais, os juízes e os funcionários judiciais, por mais que se simplifiquem os meios processuais e se desenhem regimes processuais especiais para a litigância em massa, a resposta do tradicional sistema de tribunais continuará a ficar aquém das solicitações que lhe são colocadas por uma sociedade crescentemente juridificada em que os processos e os recursos das decisões proferidas aumentam vertiginosamente em número, diversidade e complexidade. Não é possível aos tribunais resolver, em tempo útil, todos os litígios. Num país competitivo o sistema de justiça tem de ir além do tradicional sistema de tribunais estaduais.

Mas foi preciso que a justiça tributária em Portugal entrasse em quase pré-colapso para que se comesasse a agir no sentido do seu desbloqueamento, introduzindo no ordenamento jurídico português a arbitragem em matéria tributária. Dito de outra maneira, ficaram criadas as condições para a criação do Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD). Ora bem, o público reconhecimento da atividade que vem sendo desenvolvida pelo CAAD, sempre num nível de excelência, justifica a ousadia de - sem prejuízo do necessário investimento público na melhoria das condições de trabalho dos juízes dos tribunais tributários estaduais - continuar a fortalecer o sistema de justiça administrativa e tributária contando, como complemento, com o modelo de arbitragem a cargo deste centro. É importante referir que, ao contrário de experiências ad hoc, sempre arriscadas, aqui é assegurado um forte controlo público que afasta os receios de uma "privatização" da justiça. O CAAD está do lado certo da equação.

***Antigo presidente do Supremo Tribunal Administrativo e presidente do Conselho Deontológico do CAAD**

Partilhe este artigo no Facebook

Twitter

0 PARTILHAS

DESTAQUES

ÚLTIMAS EM CONVIDADOS/OPINIAO



Justiça realmente para todos



As universidades e o desemprego científico



Regionalização, já!



Irresponsáveis



E depois do adeus ao Infarmed?

PUB

PUB